



Rev. Dr. Marcos Roberto Inhauser

Fone: (0XX19) 2121 5853 escrit. / 99798 6955 cel

www.inhauser.com.br / marcos@inhauser.com.br

www.pastoralia.com.br

TEXTO PUBLICADO NA COLUNA SEMANAL NO CORREIO POPULAR

QUANDO É QUE SE ESTÁ CASADO?

Marcos Roberto Inhauser

Se eu fosse católico-romano, não teria dúvidas. A doutrina católica é clara: uma pessoa está casada quando, e somente quando, a cerimônia foi celebrada por um sacerdote da igreja, garantida assim a sucessão apostólica do seu sacerdócio. Tal assim é porque a Igreja Católica entende e sustenta que o casamento é um sacramento e como tal, um ato realizado no âmbito da fé e da Igreja pela ação de pessoas qualificadas. No entender da concepção sacramental, quando o sacerdote realiza a cerimônia, como representante de Deus que é, comunica a graça da união dos nubentes, de tal forma como se o próprio Deus estivesse unindo o casal.

Assim, no entender da doutrina católico-romana, o casamento civil, aquele que é feito no cartório, ou a união estável, não são casamentos, porque lhes falta o essencial: a graça divina da união matrimonial. De acordo com esta lógica, quem se casou somente no civil e se divorcia, pode voltar a se casar, agora no religioso, e este ato se constituirá em casamento primeiro, porque o outro foi uma união irregular aos olhos da igreja. De outro lado, quem se casa só na igreja e pretende se divorciar não poderá fazê-lo porque, tendo recebido a benção divina da graça matrimonial, estará eternamente casado, uma vez que foi o próprio Deus quem uniu o casal.

Já na doutrina protestante e evangélica, ao negar a sacramentalidade do matrimônio, deixa-se a coisa indefinida. E por estar indefinida, se vê e se ouve as maiores barbaridades, porque em cada cabeça há uma sentença. Há os que afirmam que o casamento se dá quando o casal assina o livro no cartório. Outros afirmam que o casamento é quando se obedece a lei do país, mas não aceitam a mesma lei que reconhece como casamento a união estável. Outros creem que o casamento ocorre quando se dá a benção na igreja, o que é uma visão sacramentalista. Há os que creem que o casamento ocorre no cartório, mas consideram como sendo casamento de segunda classe os que foram realizados só no civil, sem a cerimônia religiosa.

Não são poucos os que, mesmo acreditando que é o Estado, e portanto a legislação pertinente, quem determina o casamento, consideram como adulterina a relação de um casal em união estável há anos. Há denominações que exigem que a cerimônia religiosa só seja realizada depois que o pastor esteja seguro de que a civil tenha sido religiosa, e, em alguns casos, os mais extremados, exigem que os noivos apresentem a certidão do cartório para que seja realizada a religiosa. Mesmo se baseando no ordenamento jurídico que prevê o casamento, negam o mesmo ordenamento quando se trata do divórcio.

Os que não sustentam a sacramentalidade do matrimônio, sustentam a indissolubilidade dele, o que me parece uma incoerência.

No meio deste cipoal e trabalhando com famílias há muitos anos, tenho constatado os danos e as feridas feitas por pastores e “pastores” mal informados, mal doutrinados e donos da verdade, distribuindo sentenças e convicções de pecado a torto e direito. Mais do que fortalecedores matrimoniais, são demolidores matrimoniais. Não são pastores que apascentam, mas lobos que tiram a vida e a alegria conjugal pela implantação da culpa e da insegurança.